ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO
TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO: 06.02/2020
OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 22 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06.02/2020
Processo Administrativo nº 016122/2019

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS,** brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO,** pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 52.780.988/0001-52, com sede na Rua Marciliano, 120 – Centro – Mogi Mirim/SP, representada de acordo com seu estatuto por **MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS,** portadora do RG nº 5.147.542-X e do CPF nº 168.503.988-06, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração n° 06/2020 firmado em 19/12/2019, com a OSC EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, por meio do processo nº 016122/2019;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando a previsão de prorrogação constante do termo original;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a lei Federal n° 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração n° 06/2020 nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 06/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, finalizando em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 36 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizada a utilização do saldo existente em conta, relativo exclusivamente ao repasse de recursos próprios (fonte 01), na data de 31/12/2021, na execução da parceria, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado pela Secretaria de Assistência Social.

TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06.02/2020
Processo Administrativo nº 016122/2019

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS,** brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO,** pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 52.780.988/0001-52, com sede na Rua Marciliano, 120 – Centro – Mogi Mirim/SP, representada de acordo com seu estatuto por **MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS,** portadora do RG nº 5.147.542-X e do CPF nº 168.503.988-06, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração n° 06/2020 firmado em 19/12/2019, com a OSC EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, por meio do processo nº 016122/2019;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando a previsão de prorrogação constante do termo original;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a lei Federal n° 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração n° 06/2020 nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 06/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, finalizando em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 36 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizada a utilização do saldo existente em conta, relativo exclusivamente ao repasse de recursos próprios (fonte 01), na data de 31/12/2021, na execução da parceria, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA: O valor a ser repassado pelo Município de Mogi Mirim será a diferença entre o valor do ajuste e o saldo existente em conta na data de 31/12/2021, a ser utilizado conforme a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA: As alterações previstas nas cláusulas anteriores não implicarão na redução do valor global da parceria, que totalizará R$ 74.586,00, sendo R$ 62.586,00 fonte 1 e R$ 12.000,00 fonte 5, onerando as dotações abaixo discriminados:

Fonte 1: Dotação 197.014111.08244.10042.086.33503900 | C.A.50010

Fonte 5: Dotação 208.014111.08244.10042.086.33503900 | C.A.50006

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 8.120/2020, em seu artigo 1°, na presente prorrogação não haverá a aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

Por estarem inteiramente de acordo ,assinam a presente alteração, 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, 22 de dezembro de 2021.

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS
Presidente

Testemunhas:

1 _____

2 _____
Cintia Fantagussi
Assistente Social
CRESS: 32.225

De acordo:
Secretaria de Negócios Jurídicos

GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Procurador Jurídico
OAB / SP 164.176

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO
TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO: 06.02/2020
OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 22 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo: Prefeito
CPF: 201.086.646-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS
Cargo: Presidente
CPF: 168.503.988-06

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CRISTINA PULS
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF: 289.418.138-83
Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS
Cargo: Presidente
CPF: 168.503.988-06
Assinatura: